



DECRETO Nº 14/2025

DATA: 01/01/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 51.213,18 (cinquenta e um mil duzentos e treze reais e dezoito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.608 de 31 de outubro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 51.213,18 (cinquenta e um mil duzentos e treze reais e dezoito centavos).

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1061 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005001 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 51.213,18

TOTAL.....R\$ 51.213,18

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.518	624013-4	CAIXA - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 51.213,18
TOTAL DAS FONTES			R\$ 51.213,18

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 01 de janeiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0